



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

ATA 007/2022

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, a plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia iniciando às dezessete horas e quarenta minutos, com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. **Ivo Roberto Cardoso da Silva**, representante do Executivo Municipal, Sr. **Luís Carlos Rocha da Costa Júnior**, representante prestador de serviços privados ou conveniados, a Sra. **Priscila Ennes Lima**, representante do Executivo Municipal, Sr. **Ivo Carlos Ribeiro Noll**, representante dos profissionais de saúde, Sr. **Paulo Orliis Reis Duro**, representante dos profissionais de saúde, a Sra. **Sônia Regina da Silva** representante de entidades e usuários do SUS, Sr^a **Valessa Yoko Pinheiro Makino**, representante dos profissionais de saúde, Sr. **Vladimir Santana Fieira**, representante de entidades e usuários do SUS, a Sra. **Débora Cheila Porto Cassol**, representante de entidades e usuários do SUS, Sr. **Fernando Araujo Nunes** representante de entidades e usuários do SUS, **Devanir Miranda Paim** representante de entidades e usuários do SUS, Sr. **Lindomar Gaides da Silva**, Representante de entidades e usuários do SUS e Presidente deste colegiado. **FALTANTES:** Sr. **João Augusto Castilho de Souza**, representante de entidades e usuários do SUS Sra. **Nara Rejane da Silva Borda**, representante do Executivo Municipal e Secretária da Saúde, Sra. **Eva Toledo de Avila**, representante de entidades e usuários do SUS. De imediato o Presidente deu boas-vindas e Verificado quórum deliberativo, o Presidente colocou em discussão a ata de nossos últimos trabalhos, o que restou aprovada por unanimidade, após solicitou ao secretário para leitura das correspondências recebidas e emitidas, o secretário fez a leitura do ofício nº 009/2022 enviado ao Secretário da Fazenda solicitando presença da contadora de Charqueadas para apresentação do 1º Quadrimestre de 2022, ofício entregue dia 15 de junho do corrente ano, ofício 086/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde solicitando apreciação do Plano de Ação para população indígena e carcerária, foi encaminhado para comissão correspondente para emissão de parecer, ofícios 022 e 023 do Gabinete do Prefeito informando do recebimento de verbas para melhorias no ginásio, academia ao ar livre praça e quadra poliesportiva do Bairro São Miguel. Da pauta: Ordem do dia o item 4.1 não foi possível apreciar a prestação de contas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

do 1º quadrimestre tendo em vista que a contadora do Município não compareceu por motivos de saúde, segundo informou o Secretário da Fazenda Rodrigo Faleiro e que a mesma solicitou adiamento para próxima reunião deste colegiado para que ela possa vir explicar as contas do 1º Quadrimestre. Item 4.2 Pareceres da CTOFGS foram apresentados os seguintes pareceres: Plano de Saúde indígena aprovado por unanimidade como segue: Parecer n.º 005/2022 Assunto: Plano de Saúde Indígena PARECER TÉCNICO Trata-se de parecer técnico referente ao projeto de construção de casa de apoio para ações de saúde na aldeia indígena, para tanto houve análise dos documentos encaminhados a esta Comissão. Como já é de conhecimento, o artigo 2º do Regimento Interno, deste Conselho, homologado pelo Decreto n.º 3833, de 25 de março de 2021, é de competência deste Conselho: “definir diretrizes ne fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, e do orçamento municipal, como decorrência doo que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n.º 29/2000 e do dispositivo na Lei Federal n.º 141, de 13 e janeiro de 2012 [...]O artigo 30, VII, da Constituição Federal, preleciona o que segue:Art.30. Compete aos Municípios: [...]VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;[...] Assim em análise ao projeto apresentado pelo servidor Elton Gosenheimer, o projeto é viável, já discutido entre SESAI, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Charqueadas e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em diversas reuniões, a verba que será utilizada é de origem Estadual, repassada ao Municípios que atendam indígenas, que é proporcional a população cadastrada pela SESAI. O projeto da casa está sendo desenvolvida pela arquiteta do Município juntamente com o memorial descritivo para sua realização. Através da explanação do servidor em reunião do Colegiado, podemos notar que tal projeto é demanda e clamor do representante dos indígenas que hoje não conta com qualquer estrutura para o atendimento da população indígena, e mais, o plano prevê o gasto anual de R\$1.000,00 (hum mil reais) para demandas de saneamento básico, bem como a quantia de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

para vales de taxi, uma vez que em caso somente de urgências relacionadas a atendimentos médicos com percurso, pré-estabelecido, não podendo ser desviada a rota, que é da Aldeia até o Hospital de Charqueadas e o caminho inverso para o retorno. Assim, ante a análise por esta Comissão não havendo mais ônus aos cofres públicos municipais, já que a verba a ser utilizada é de origem estadual e vinculada aos indígenas, todo e qualquer investimento na área da saúde, merece atenção especial já que beneficia mais de 100 (cem) indígenas. Ante todas as considerações e análises, desta merece aprovação. Após análise e discussão pela Comissão CTOFGSUS, foi que havendo previsão orçamentária, assim como estando dentre as atribuições municipais, tem-se que obedeceu aos fins a que se destina, bem como atendeu aos dispositivos legais, razão pela qual emitimos o presente parecer conclusivo FAVORÁVEL à sua aprovação, pendente de apreciação do colegiado do Conselho Municipal da Saúde. É o nosso parecer. Charqueadas, 05 de julho de 2022. Priscila Ennes Lima Relatora e membro do CTOFGSUS. Parecer do Plano Municipal de Saúde: Foi apresentado pelo Conselheiro Fernando uma proposta baseada na distribuição espacial das Unidade de Saúde da Família levando em conta a população de charqueadas e sua distribuição espacial e territorial, após varias discussões e apresentação de dados da Secretaria de Saúde e do IBGE, restou aprovado que seja incluído no PMS as seguintes diretrizes: Inclusão de nova USF no PMS 2022-2025, realocação das Unidades que estão ocupando o mesmo espaço físico, assim superlotando essas unidades, e que tenha prazo para execução desta no PMS. Parecer da CTAFVS aprovado com algumas ressalvas conforme descrito a seguir: Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Comissão Técnica de assistência farmacêutica e vigilância (CTAFVS), apresenta para apreciação do plenário deste Colegiado o Parecer Definitivo desta Comissão, referente ao que segue: PARECER nº 001/2022 Plano Municipal de Saúde 2022-2025 PARECER TÉCNICO Segundo o plano, a atuação do serviço de vigilância em saúde se articula com outros órgãos da administração municipal, como serviços de planejamento urbano, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, obras públicas, serviços de fiscalização de exercício profissional ligados à área da saúde, assim como órgão e instituições privadas. Responde pela organização do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Programa Nacional de Imunizações. As ações da vigilância sanitária visam conferir a qualidade e segurança dos produtos e serviços de interesse à saúde e as condições de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária. Ações como vistoria, orientação, fiscalização, lavratura de autos, notificações, instauração de processo administrativo sanitário e aplicação de penalidades previstas na legislação sanitária. Sobre a vigilância epidemiológica, todo o cidadão, em especial aqueles que atuam profissionalmente na área da saúde, deve comunicar para a mesma sobre a ocorrência comprovada ou suspeita de agravos à saúde e doenças de notificação compulsória. São relacionados ao recebimento e envio de informações do Sistema de Nascidos Vivos, de Mortalidade, sarampo e paralisia flácida aguda. As ações da vigilância ambiental em relação a prevenção e solução dos problemas ambientais e ecológicos seria minimizar o potencial de risco à vida e à saúde da população. São decorrentes de atividades ou situações relacionadas com o saneamento ambiental, à organização territorial, à proliferação de artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros intermediários, às atividades produtivas e de consumo, entre outros. Cabe a Vigilância ambiental fiscalizar e monitorar a água de consumo humano garantindo a qualidade da água para consumo. São realizadas coletas mensais de amostra de água. Procura-se divulgar em visitas domiciliares informações referentes aos cuidados com focos de proliferação do mosquito transmissor de dengue, febre Chikungunha e Zika Vírus. A Assistência Farmacêutica deve garantir viabilização do acesso a produtos farmacêuticos e a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensa, qualidade e uso racional, através do acompanhamento e da avaliação da sua utilização na RAS (redes ou sistemas de atenção à saúde). Em relação ao que é mencionado sobre a Farmácia Básica Municipal em atender às necessidades de saúde da população, conta com os medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e outros que sejam considerados fundamentais para o atendimento das necessidades locais de saúde. Como é feita a divulgação dessa lista para a população? Qual a media as requisições de medicamentos especiais contemplados pela Secretaria Estadual de Saúde, orientações aos indivíduos e famílias quanto à documentação e às providencias a serem tomadas. A Casa de Saúde da Família conta com psiquiatria,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

psicologia e fonoaudiologia. O objetivo é ampliar a rede de atenção especializada para as equipes da Família de Atenção Primária, dando ênfase na pediatria. Uma meta da gestão é retomar o desenvolvimento do programa na Atenção Primária de forma interdisciplinar através das equipes de saúde da família com atividades educativas realizadas em grupos e atendimentos individuais. No item 6.2.5 Transporte Sanitário e Logística, no terceiro parágrafo onde fala de um veículo disponibilizado para serviço administrativo da secretaria Municipal de saúde, inclui transporte de pessoal para trabalho de supervisão, transporte de medicamentos, malote, e outras atividades. Quais seriam essas outras atividades? No item 8 sobre objetivos metas e indicadores. XV. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pela atenção básica com equipes completas e 90% de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal, nesse item acredito que os 90% seria porque em uma das equipes não tem saúde bucal, proponho que entre no planejamento que todas as equipes de atenção básica tenham saúde bucal, totalizando em 100% a cobertura populacional. No objetivo 4 sobre desenvolver programas e ações de educação permanente para todos os profissionais da rede de atenção em saúde municipal, pode-se acrescentar o item de incentivar e colaborar com a capacitação pessoal do profissional sem prejuízo erário. Sem mais concordamos com o restante do planejamento. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 04 de julho de 2022. Valessa Yoko Pinheiro Makino Relatora “Ad Hoc”, que a partir desta data passa ser relatora desta Comissão. Parecer da CTAAH aprovado como segue: Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Comissão Técnica de atenção primária, média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar (CTAAH): PARECER nº 001/2022 Plano Municipal de Saúde 2022-2025 PARECER TÉCNICO Comissão avaliou as propostas apresentadas, com concordância na metodologia aplicada, sugerindo a busca por terceirização dos serviços visando a maior facilidade da iniciativa privada em dispor do profissional médico, municípios cujas ações foram aplicadas, se vê uma maior satisfação do usuário, que tem o serviço prestado na sua integralidade, movimento de terceirização que ocorre em todo País, melhorando os indicadores em saúde. Próxima sugestão seria a ampliação das especialidades médicas na Média e Alta Complexidade; (Traumatologia, Pediatra e Geriatria). “ O procedimento de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Contratação de terceiros, por parte de uma empresa, para que eles realizem serviços ou uma atividade pode ser entendida como a transferência da responsabilidade de um serviço ou parte da produção de uma organização para outra, sendo que este processo atualmente é utilizado em grande escala ao redor do mundo. Em particular na área da saúde é o uso intenso e diversificado de mão-de-obra, o que faz o setor absorver com muita rapidez as transformações do mercado de trabalho em geral. Isso implica não somente no aumento de trabalhadores subcontratados, mas a redução dos empregados contratados diretamente pelas empresas.” A Lei 13.429, de 31 de março de 2017, trata do trabalho temporário nas empresas urbanas e das relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. O texto amplia as possibilidades de contratação de serviço terceirizado, que pode ser feita tanto na área meio quanto na principal atividade da empresa. Já no mesmo ano, a lei passou a ser alvo de críticas e instrumentos de (Ação Direta de Inconstitucionalidade) - ADIs, mas o atual julgamento encerra as discussões sobre o tema. A Entidade ressalta que essas duas modalidades de prestação de serviços terceirizados são importantes para as empresas, sendo ambas um instrumento ágil para as empresas fazerem ajustes em determinados setores de atividades, principalmente agora de idas e vindas das atividades econômicas, ora com determinações oficiais de fechamento temporário das atividades empresariais, ora com a reabertura parcial inclusive com horários reduzidos de atendimento ao público. Este conselho avalia com extrema satisfação a futura inauguração do Centro de Imagens, tema debatido por diversas vezes neste conselho de saúde, sempre buscando a disponibilidade de exames aos munícipes de Charqueadas, centro contará com TOMOGRAFIA, ULTRASSOM (Ecografias) e Mamografia, visando o diagnóstico precoce das doenças. Este conselho solicita também a ampliação da oferta de exames laboratoriais, visto a grande discussão recorrente nas reuniões do conselho. Sem mais concordamos com o restante do planejamento. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 06 de julho de 2022. Relator: Luiz Carlos Rocha Jr. Após foi colocado em votação todo o PMS, que restou ser aprovado se constar com todas as diretrizes constantes nos Pareceres acima descritos e que constarão na Resolução de Aprovação. Após o Sr. Presidente agradeceu a todos pela presença e acordou com secretário executivo que ele, presidente, ficara com a guarda



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

do Datashow a contar desta data, relatou ainda que faz falta a presença da Secretária de Saúde nas reuniões deste colegiado pois dos representantes da saúde nenhum deles consegue responder sobre determinados questionamentos que são importantes para o entendimento deste colegiado e por não haver mais o que tratar o Presidente encerrou a reunião às dezenove horas e trinta e cinco minutos e eu Fernando Araujo Nunes Secretário Executivo lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim sendo que os demais presentes constam na lista de presenças que vai anexo a esta Ata.

Charqueadas, 06 de julho de 2022.

Lindomar Gaides da Silva
Presidente

Fernando Araujo Nunes
Secretário Executivo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Lista de presenças Reunião ordinária CMS dia 06 de julho 2022

TITULARES	Contato telefônico	ASSINATURA
Nara Rejane da S. Borda	—	FALTA
Ivo Roberto Cardoso da Silva	(51) 999980805	
Priscila Ennes Lima	(51) 997458034	
Luiz Carlos Rocha da Costa Junior	51- 994547079	
Fernando Araujo Nunes	02 995824526	
Débora Cheila Porto Cassol	(51) 980109923	Débora Cassol
João Augusto Castilho de Souza	—	FALTA
Eva Toledo de Avila	—	FALTA
Vladimir Santana Fieira	197287552	Vladimir Santana Fieira
Sonia Regina da Silva	(51) 991395269	
Lindomar Gaides da Silva	51. 999170562	
Devanir Miranda Paim	999 622593	
Paulo Orlis Reis Duro	98189 2279	
Ivo Carlos Ribeiro Noll	991686429	
Valessa Yoko Pinheiro Makino	981020207	
SUPLENTES		
NOME	Contato telefônico	ASSINATURA
Antônio Manoel da Rosa	Antônio U. M.	
Claudiomiro Sampaio Lemos	—	FALTA
VISITANTES		
NOME	Contato telefônico	ASSINATURA
João Calderiz	985264343	
Solange Lopes	997712249	